



# Município de Catanduvas

Gestão 2005/2008

**LEI Nº 059/2006**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Catanduvas, e dá providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2006, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$. 110.000,00 (Cento e dez mil reais), mediante as seguintes providências:

I - reforço da seguinte dotação orçamentária:

12:00- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
12:01 - FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL  
09 - Previdência Social  
09.272 - Previdência do Regime Estatutário  
09.272.1250 - Gestão da Previdência Própria  
09.272.1250.2.001 - Manutenção das Atividades do Fundo de Previdência

33.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários (02040) 110.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

12:00- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
12:01 - FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL  
09 - Previdência Social  
09.272 - Previdência do Regime Estatutário  
09.272.1250 - Gestão da Previdência Própria  
09.272.1250.2.001 - Manutenção das Atividades do Fundo de Previdência

33.90.30.00 - Material de Consumo (02040) 10.000,00  
33.90.35.00 - Serviço de Consultoria (02040) 40.000,00  
33.90.36.00 - Outros serviços de terceiro Pessoa Física (02040) 20.000,00  
33.90.39.00 - Outros serviços de terceiro Pessoa Jurídica (02040) 40.000,00

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná,  
em 19 de setembro de 2006.

  
**ALDOIR BERNART**  
Prefeito